



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Use 0.2.38 - MAC - União - COVID-19

Valor: R\$ 529.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, conforme Portaria nº 2.999 GM/MS, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município